

## Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do C



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 164/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 29/10/2.018, e registrado sob o nº 246/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

> Assim, exaro parecer favorável a sua tramitação. Ibitinga, 06 de novembro de 2.018.

Relator Especial

